



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00269

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 579, de 11.09.2012			
Autor Deputado Federal ANTONIO IMBASSAHY – PSDB	Nº do Prontuário 54191			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

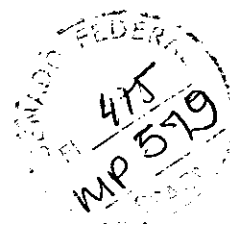
Dê-se ao §1º do art. 1º a seguinte redação:

§ 1º A prorrogação de que trata este artigo observará o que estabelece o artigo 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal e dependerá da aceitação expressa das seguintes condições pelas concessionárias:

JUSTIFICAÇÃO

O regramento infra-constitucional deve se coadunar com o imperativo estabelecido no artigo 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal que fixa a competência da União para explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, *em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos.*

PARLAMENTAR



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/09/2012, às
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736